

# Resolução nº03/2013

## **ESTADO DE GOIÁS**

### **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

### **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMAm**

### **PRESIDÊNCIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2013 – CEMAm**

- Dispõe sobre a formação de Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

**O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.998, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações e conforme seu Regimento Interno;

**Considerando** a deliberação para a constituição de Grupo de Trabalho, aprovada no plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na sua 16ª Reunião Ordinária, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a formação de Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

- Parágrafo Único – O referido Grupo de Trabalho será composto pelas instituições que se seguem:

- I- CREA-GO – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás;
- II- FIEG – Federação das Indústrias do Estado de Goiás;
- III- FAEG – Federação da Agricultura do Estado de Goiás;
- IV- Fórum dos Secretários Municipais de Meio Ambiente;
- V- IBRACE- Instituto Brasil Central;
- VI- ECODATA- Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da Informação;
- VII- SIC- Secretaria de Indústria e Comércio;
- VIII- SEMIRA- Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial;
- IX- SEAGRO- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- X- SEMARH- Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

- Art. 2º – Determinar que o Grupo de Trabalho seja presidido pela Secretária Executiva do CEMAm, que apresentará os resultados da revisão na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio

Ambiente:

- Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- Sala de reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013.

- **LEONARDO MOURA VILELA**

**Presidente**

**JACQUELINE VIEIRA DA  
SILVA**

**Secretária Executiva**

Este texto não substitui o D.O de 07/03/2013